

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO
3º DA LEI Nº 184/90 DE 24 DE ABRIL
DE 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,
aprovou e eu sanciono a seguinte,

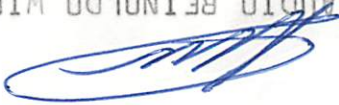
LEI

Art. 1º - O "CAPUT" do Artigo 3º da Lei Municipal nº
184/90, de 24.04.90, passa a ter a seguinte redação:

"Os vencimentos atribuídos ao cargo de motorista do
Prefeito serão equivalentes ao cargo de motorista in-
tegrante do quadro geral do município, acrescidos dos
valores de função gratificada estendidos ao cargo de
motorista de Gabinete".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL



Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 01 de Setembro 1995